12

Gabinete
Decon
Marcelo Prado

LEI Nº. 910/2011.

AUTORIZA DESAFETAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL ÁREA DA QUADRA 43 DO BAIRRO ALVORADA.

O Povo de Araporã-Mg., através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei.:

Art. 1°. – Fica autorizado o Executivo Municipal promover a desafetação do Público Municipal da área de 20.100,00 m², descrita como Quadra 43, situada no orada, registrada no CRI da Comarca de Tupaciguara-(MG), no livro 2, Matrícula data de 07/01/1983, dentro das seguintes divisas e confrontações:

:

a frente com a Rua Abílio Inácio Ferreira.....106,42m
a direita em três direções:
Direção: com a Rua Abílio Ferreira Borges..... . 62,44m
Direção: com a Rua Belarmino José de Faria.....63,94m
Direção: com João Ferreira da Costa Júnior e Outro.....114,33m
a esquerda em três direções:
Direção: com o Trevo de Acesso (em arco).....12,23m
Direção: com o Trevo de Acesso.....34,57m
Direção: com o Trevo de Acesso (em arco).....37,30m
o fundo em três direções:
Direção: com Estrada de Acesso à Usina hidrelétrica de Furnas Centrais Elétricas
..... 137,15m
Direção: com a Quadra 49.....47,93m
Direção: com a Quadra 49.....70,43m
da Quadra 49..... **20.100,00 m2**

referencial adotado para determinar as confrontações da área, o observador se na Rua olhando para dentro da área.

Art. 2° - A desafetação destina-se à mudança de destinação, pois estava dita à implantação de área verde no loteamento Bairro Alvorada e atualmente

122
0092

encontra-se aberta o prolongamento da Rua Abílio Inácio Ferreira já edificado o Depósito Público Municipal, bem como o reservatório da Estação de Água do Município de Araporã-(MG), que necessita urgentemente de sua área, não só do reservatório, assim como da própria estação de tratamento

Art. 3°. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as em contrário.

Prefeito Municipal de Araporã-(MG), aos 09 dias do mês de agosto de 2011.

VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 916 / 11
DATA 09 de agosto de 11
Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal